



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826 0753

Fis

Livro n.º

Voto

LEI Nº 3108

De 08 de Junho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00.

Dr. João Henrique Orsi, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

21 Departamento de Serviços Públicos
08 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 10.58.575.1.032
R\$ 50.000,00 - Ficha 093

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

41 Departamento de Obras Públicas
01 Projetos, Obras e Serviços
4110 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 03.07.025.1.044
R\$ 50.000,00 - Ficha 152

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
08 de Junho de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal